



# Ibirama

CIDADE DOS BELOS PANORAMAS

## ANEXO I

Art. 29 da Lei Complementar nº 57 de dezembro de 2005.

Art. 2º do Decreto nº 2.635, de 03 de janeiro de 2007.

### DESCRIÇÃO DE EMPREGO

GRUPO PROFISSIONAL: ATIVIDADE FIM

EMPREGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NÍVEL: IV

AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 01 A 35

CARGA HORÁRIA SEMANAL: QUARENTA HORAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realiza visitas domiciliares em ciclos periódicos para detecção de vetores das endemias.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas.
- Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos nos municípios infestados e em armadilhas e pontos estratégicos nos municípios não infestados.
- Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.).
- Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica.
- Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores.
- Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação.
- Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados.
- Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona.
- Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos.
- Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA).
- Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue.
- Executar outras atividades inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ser portador de certificado de conclusão do Ensino Fundamental.